



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 096/2020

Renova, até 30 de junho de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações; e convalida estudos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI n.ºs 118/2019 e 131/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 110/2020, relatado pela Conselheira Viviane Fernandes Faria, aprovado na Sessão Plenária do dia 25 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, até 30 de junho de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 021/2015, vencida em 26 de janeiro de 2017 e da Resolução CEE/PI nº 022/2015, vencida em 26 de janeiro de 2015, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 110/2020.

Art. 4º- Determinar que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 junho de 2020. VIRTUAL

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 096/2020 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação